

Fortaleza, 02 de outubro de 2023.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.020/2022-CP – PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
PREFEITURA DE MARANGUAPE**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em atenção ao edital mencionado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O subitem 9.3.4.3.a. do edital cita que “os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data da publicação do Aviso de Licitação”, ou seja, devemos considerar os preços de tabela vigentes em setembro de 2023.  
Já no Anexo I (Briefing) o edital menciona que o período da campanha referencial será de 15 de maio a 30 de junho do ano de 2022.  
Pergunta-se:  
O período de referência da campanha de fato será retroativo, de 15/05/2022 a 30/06/2022?  
Se sim, devemos utilizar a tabela com vigência em 2023 para uma simulação de mídia de 2022?
2. Identificamos que a Prefeitura de Maranguape possui site e contas nas redes sociais Instagram, Facebook e Youtube, no entanto, o edital não contém a listagem de recursos próprios da Prefeitura.  
Pergunta-se:  
Podemos utilizar esses recursos próprios da Prefeitura de Maranguape na estratégia de mídia e não mídia (site, Instagram, Facebook e Youtube)?  
Existe algum outro recurso próprio da Prefeitura que podemos utilizar?
3. Solicitamos que disponibilizem a logomarca que deverá ser utilizada na assinatura das peças corporificadas.
4. No item “A Comunicação” do briefing, é citado o slogan da Prefeitura de Maranguape como sendo “Meu Orgulho, Meu Amor”.  
Pergunta-se: Devemos utilizar esse slogan na campanha?